



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 05 / 03 / 2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 501, DE 05 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015,

CONSIDERANDO que, o solicitante concluiu graduação em nível superior no ano de 2.004, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade, conforme consta no Parecer Jurídico nº 51/2021, da Procuradoria Geral do Município manifestando pela possibilidade jurídica do pedido, bem como a documentação juntada ao Processo Administrativo nº. 2021000068,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora pública municipal, **INÁCIA PEREIRA CABRAL ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 3058, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021000068.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO